PORTARIA Nº 10.217, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Prorroga por 60 (sessenta) dias o trâmite do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 10.188/26, para a apuração de conduta eventualmente inadequada de Servidora Municipal, conforme fatos relatados no PAD n.º 261217.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as normas e princípios dispostos na Lei Complementar n.º 04, de 5 de setembro de 2011, de modo especial o que estabelece o art. 105;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Presidência da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 261217, para a prorrogação de prazo, tendo em vista o trâmite concomitante de Processo Ético n.º 118/2026 e Processo Administrativo n.º 127, perante o COREN – Conselho Regional de Enfermagem;

CONSIDERANDO que a solicitação de prorrogação de prazo foi deferida pelo Chefe do Executivo Municipal que este subscreve em data de 23 de outubro de 2026;

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 261217, instaurado pela Portaria nº 10.188/26, para a apuração de eventual conduta inadequada de Servidora Municipal, conforme fatos relatados nos autos do PAD acima referido.

Art. 2º- Ficam mantidas as demais disposições da Portaria n.º 10.188/26, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 9.577/25.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 26 de outubro de 2026

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

AMAURY D. DA SILVA
Secretário de Administração